



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO/REMISSÃO DE IPTU/TACL

Identificação do Requerente

Nome:

CPF:

Estado Civil:

Telefone:

E-mail:

Identificação do Imóvel

Inscrição do imóvel  
(inscrição no IPTU):

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Declarações necessárias:

- I - Declaro que não possuo outro imóvel em meu nome, senão o que utilizo exclusivamente para minha residência, constante no documento de propriedade em anexo;
- II - Comprovo, conforme documento probatório atualizado, em anexo e o disposto art. 1º - Inciso IV da Lei 7334/2010, que minha renda (benefício ou pensão / INSS, IPERGS e outros) incluída a de meus familiares que residem no mesmo imóvel, não ultrapassa a 05 (cinco) salários mínimos;
- III - Declaro estar ciente de que a falsidade das informações sujeitar-me, além das cominações penais cabíveis, ao pagamento do respectivo imposto, com todos os seus acréscimos legais.

Observações:

Documentos necessários para encaminhar o pedido:

- Cópia da carteira de identidade e do CPF de todos os moradores;
- Cópia do documento de propriedade (matrícula). Caso o contribuinte possua somente a escritura ou contrato de compra e venda, este deve ser averbado junto ao Registro de Imóveis;
- Declaração de que não possui outro imóvel e de que o mesmo tenha destinação exclusiva para fins residenciais;
- Cópia da certidão de casamento ou certidão de óbito, no caso de pensionista ou viúvo. Se o aposentado (a) for solteiro (a) trazer certidão de nascimento.
- Comprovante de renda atualizado de todos os moradores do imóvel;
- Se algum morador não possuir renda, preencher declaração de dependência.
- Se algum morador for autônomo, preencher declaração de renda aproximada.
- O morador aposentado ou pensionista, deverá apresentar extrato atualizado (contracheque) com o nº do benefício do INSS.

Requisitos necessários para solicitar isenção/remissão:

- Deve ser proprietário de um único imóvel no Município, utilizado para fins de moradia própria;
- Deve ter somente uma casa sobre o terreno;
- A soma da renda de todos os moradores não pode ultrapassar 5 (cinco) salários mínimos vigentes;
- O valor venal do imóvel não pode ultrapassar 35.000 UPM's;
- Nos casos em que houver necessidade de comprovação de doenças (remissão de débitos), deverá ser anexada cópia de laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com data de expedição inferior a noventa dias.

**Pedido:** Nos termos Lei Municipal 7.334/2010 em conjunto com Decreto Municipal 6798/2011, solicito a

Isenção de IPTU/TACL do imóvel declarado acima.

Remissão de IPTU/TACL do imóvel declarado acima.

São Leopoldo, [ ] de [ ] de [ ].

Assinatura do requerente